



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/07/2026. Publicação: 09/07/2026. N° 133/2026.

ISSN 2764-8060

3 - Remessa de cópia à Biblioteca da Procuradoria (e-mail: diarioeletronico@mpma.mp.br), solicitando a publicação no Diário de Justiça;

4 - Observação, para a conclusão deste procedimento administrativo stricto sensu, do prazo de 01 (um) ano, consoante estabelecido no art. 11 da Resolução nº 174/2017-CNMP, fazendo-se os autos conclusos antes do advento de tal lapso;

5 - Expeça-se ofício ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão, solicitando informações acerca do efetivo administrativo previsto para o 2º Batalhão de Motopatrulhamento Tático, considerando que, a partir das informações colhidas, verificou-se que o quantitativo atualmente disponível se mostra aquém da demanda da unidade. Solicite-se, ainda, que sejam prestados esclarecimentos quanto ao orçamento previsto para viaturas e armamentos não letais destinados ao Batalhão, uma vez que os recursos informados se revelaram reduzidos diante das necessidades operacionais constatadas;

6 - Proceda-se à juntada, aos autos, das informações colhidas durante a inspeção semestral, especialmente aquelas relativas às condições estruturais da unidade, à existência de viaturas baixadas nas dependências do Batalhão e aos demais registros pertinentes, inclusive fotográficos;

7 - Após o decurso do prazo e juntada da resposta, retornem os autos conclusos para análise e deliberação quanto às medidas subsequentes.

DESIGNA-SE para secretariar os trabalhos a servidora LARISSA MARCELA APARECIDA SOUSA SILVA, assessora de Promotora de Justiça, lotada nesta unidade ministerial.

Imperatriz/MA, datado e assinado eletronicamente.

Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis
Promotora de Justiça

(*) Documento assinado eletronicamente por PALOMA RIBEIRO GONCALVES DE PINHO REIS em 08 de julho de 2026 às 12:12 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.

ITAPECURU-MIRIM

Edital nº 2/2026 - 2ªPJIMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPECURU-MIRIM SIMP 001548-276/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, pela Resolução CNMP nº 82/2012 e pela Resolução CNMP nº 174/2017,

CONSIDERANDO que as audiências públicas constituem instrumento de aproximação entre o Ministério Público e a sociedade, permitindo a identificação de demandas sociais, a construção participativa de estratégias institucionais e o fortalecimento do controle social;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do MPU), que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

Considerando que o art. 1º da Resolução nº 82/2012 do CNMP, dispõe que compete aos Órgãos do Ministério Público, nos limites de suas respectivas atribuições, promover audiências públicas para auxiliar nos procedimentos sob sua responsabilidade, na identificação de demandas sociais que exijam a instauração de procedimento, para elaboração e execução de Planos de Ação e Projetos Estratégicos Institucionais ou para prestação de contas de atividades desenvolvidas;

Considerando que o art. 2º da referida resolução estipula que as audiências públicas serão precedidas da expedição de edital de convocação do qual constará, no mínimo, a data, o horário e o local da reunião, bem como o objetivo e a forma de cadastramento dos expositores, além da forma de participação dos presentes.

CONSIDERANDO que o Plano de Atuação e Gestão das Promotorias de Justiça (PAPJ) prevê a realização de audiências públicas para subsidiar o diagnóstico e a priorização das demandas da sociedade, servindo de fundamento para o planejamento estratégico da atuação ministerial;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/07/2026. Publicação: 09/07/2026. Nº 133/2026.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir a população do Município de Miranda do Norte acerca das principais demandas relacionadas às atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, especialmente nas áreas de meio ambiente, patrimônio cultural, infância e juventude, cidadania, direitos humanos, pessoa idosa, pessoa com deficiência, infraestrutura, trânsito e demais matérias de sua atribuição;

RESOLVE CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 29 de julho de 2026 (quarta-feira), das 09h00 às 12h00, na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA com a finalidade de colher manifestações, sugestões e demandas da sociedade civil, de órgãos públicos, entidades e demais interessados para subsidiar o aperfeiçoamento e a revisão do Plano de Atuação e Gestão da 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, em

conformidade com o planejamento estratégico institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão.

A participação dos interessados observará a dinâmica estabelecida pela Promotoria de Justiça, sendo assegurado o uso da palavra mediante inscrição realizada no local do evento, conforme a ordem de inscrição e o tempo definido pela presidência da audiência.

Este edital deverá ser divulgado nos meios oficiais do Ministério Público do Estado do Maranhão, encaminhando-se convite aos órgãos públicos, entidades representativas para garantir a participação popular.

Itapecuru-Mirim/MA, julho de 2026.

SANDRA SOARES DE PONTES

Promotora de Justiça

Documento assinado eletronicamente por SANDRA SOARES DE PONTES, Promotora de Justiça, em 06/07/2026, às 15:36, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Edital nº 3/2026 - 2ªPJIMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPECURU-MIRIM SIMP 001548-276/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, pela Resolução CNMP nº 82/2012 e pela Resolução CNMP nº 174/2017,

CONSIDERANDO que as audiências públicas constituem instrumento de aproximação entre o Ministério Público e a sociedade, permitindo a identificação de demandas sociais, a construção participativa de estratégias institucionais e o fortalecimento do controle social;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do MPU), que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

Considerando que o art. 1º da Resolução nº 82/2012 do CNMP, dispõe que compete aos Órgãos do Ministério Público, nos limites de suas respectivas atribuições, promover audiências públicas para auxiliar nos procedimentos sob sua responsabilidade, na identificação de demandas sociais que exijam a instauração de procedimento, para elaboração e execução de Planos de Ação e Projetos Estratégicos Institucionais ou para prestação de contas de atividades desenvolvidas;

Considerando que o art. 2º da referida resolução estipula que as audiências públicas serão precedidas da expedição de edital de convocação do qual constará, no mínimo, a data, o horário e o local da reunião, bem como o objetivo e a forma de cadastramento dos expositores, além da forma de participação dos presentes.

CONSIDERANDO que o Plano de Atuação e Gestão das Promotorias de Justiça (PAPJ) prevê a realização de audiências públicas para subsidiar o diagnóstico e a priorização das demandas da sociedade, servindo de fundamento para o planejamento estratégico da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir a população do Município de Miranda do Norte acerca das principais demandas relacionadas às atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, especialmente nas áreas de meio ambiente, patrimônio